

Decreto n.º 23/72, de 08/XI/1.972

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar.

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Decreto

Artigo 1.º — Fica aberto na Seccão de Contadoria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

	Poder Executivo
23	Serviços de Água e Esgoto
	Despesas de Custeio
3.1.3.0.91	Serviços de Terceiros
3.1.3.5.91	Serviços Técnicos . . . Cr\$ 1.000,00

Artigo 2.º — Fica anulado parcial ou totalmente a seguinte verba do orçamento vigente:

	Poder Executivo
23	Serviços de Água e Esgoto
	Despesas de Custeio
3.1.3.0.91	Serviços de Terceiros

*[Handwritten signature]*

cr\$ 1.000,00

Artigo 3º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos da anulação a que se trata o artigo anterior.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jacupiranga, 08 de novembro de 1972

*[Handwritten signature]*  
José Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos oito (08) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e dois (1.972).

*[Handwritten signature]*